

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº726/98

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº346/98 de 24 de setembro de 1998

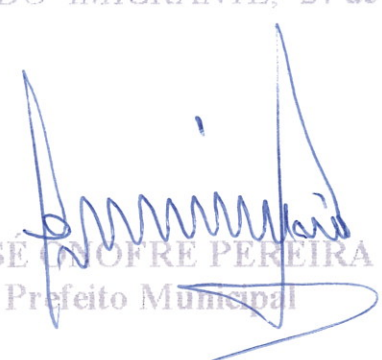
DECRETA:

Art.1º- Fica autorizado o empenho de despesas com o Mutirão da Cidadania, promovido em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Venda Nova do Imigrante, FETAES - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Espírito Santo e outros participantes, no valor de R\$9.886,83 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), na dotação, 02.1- Gabinete do Prefeito, 3132- Outros Serviços e Encargos, no valor de até R\$8.886,83 (oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), 3120- Material de consumo, no valor de até R\$1.000,00 (um mil reais), na função programática, 03070202.002- Manutenção das atividades do Gabinete e Assessorias.

Art.2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício, no valor de até R\$9.886,83 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 24 de setembro de 1998

  
JOSE INOFRE PEREIRA  
Prefeito Municipal